



EDITAL Nº 198/2024-PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 287, de 28 de agosto de 2023; Prograd nº 320, de 10 de outubro de 2023; Prograd nº 334, de 27 de outubro de 2023; Prograd nº 359, de 22 de novembro de 2023; Prograd nº 360, de 22 de novembro de 2023; Prograd nº 376, de 28 de novembro de 2023; Prograd nº 379, de 28 de novembro de 2023; Prograd nº 408, de 11 de dezembro de 2023; Prograd nº 418, de 22 de dezembro de 2023; Prograd nº 419, de 22 de dezembro de 2023; Prograd nº 11, de 11 de janeiro de 2024; Prograd nº 33, de 26 de janeiro de 2024; Prograd nº 34, de 26 de janeiro de 2024; Prograd nº 35, de 26 de janeiro de 2024; Prograd nº 52, de 30 de janeiro de 2024; e no edital Prograd nº 66, de 2 de fevereiro de 2024; edital Prograd nº 80, de 6 de fevereiro de 2024; edital Prograd nº 95, de 6 de fevereiro de 2024; edital Prograd nº 111, de 19 de fevereiro de 2024; no edital Prograd nº 138, de 27 de fevereiro de 2024; no edital Prograd nº 147, de 4 de março de 2024; no edital Prograd nº 159, de 8 de março de 2024; e no edital Prograd nº 168, de 13 de março de 2024; e no edital Prograd nº 187, de 19 de março de 2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 12ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 12ª Chamada do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 19 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2024.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 287/2023**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. Não houve candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período das 15h de 22 de março de 2024 até 24 de março de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br>, anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO II** deste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.

2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 22 de março de 2024.

JULIANE YUKIE YAMAMOTO FAEDO,
Diretora de Planejamento e Gestão Acadêmica em exercício.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS
(EDITAL Nº 198/2024 - PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
912143	L6	Não Verificado

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(EDITAL Nº 198/2024 - PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 198/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2024.

Assinatura do candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Yukie Yamamoto Faedo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750698** e o código CRC **10B8BBD3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS